

Processo Administrativo Disciplinar de 09/01/2024, tendo como Presidente Jefferson Roberto Moraes Modesto, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de Recondição do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 2019/382671.

RESOLVE:

I- RECONDUZIR a Comissão instituída pela PORTARIA Nº 11/2023 - CGD/PAD, de 17/01/2023, publicada no DOE em 23/01/2023, para que, no prazo de 60 dias, seja dada continuidade aos atos processuais, à elaboração do relatório final e a devida conclusão dos trabalhos, a partir de 11/01/2024;

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JUCIRENE SILVA DE ARAUJO

Corregedora-Chefe - DETRAN/PA

Protocolo: 1031183

PORTARIA Nº 046/2024-DG/CGP, de 11/01/2024.

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 137/2023, datado de 20/12/2023, e demais despachos no PAE 2023/2346301

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Divaney Umbelina de Sousa, Assistente de Trânsito, matrícula 54197697/2, para responder pela Gerência da CIRETRAN “B” de Monte Alegre até ulterior deliberação.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 27/12/2023.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA Nº 045/2024-DG/CGP, de 11/01/2024.

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Requerimento nº 05/2024, datado de 08/01/2024, e demais despachos no PAE 2024/2006793,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JOSUÉ COENTRO COSTA, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula 80845490/1, para responder pela Coordenadoria do Núcleo das CIRETRAN’S, no período de 06/02 a 06/03/2024, durante a ausência do titular.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 06/02/2024.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA Nº 006/2024-DG/CGP, de 04/01/2024.

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 14/2023-Posto Icoaraci, datado de 26/12/2023, e demais despachos no PAE 2023/1450697,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Vitor Gama Matias, Gerente de Orçamento, matrícula 6403080/2, para responder pelo Posto de Atendimento do DETRAN na Estação Cidadania de Icoaraci, no período de 09/01 a 07/02/2024, durante a ausência da titular, cumulativamente com a função que exerce.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 09/01/2024.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA Nº 012/2024-DG/CGP, de 05/01/2024.

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 189/2023-GEVIS, datado de 18/12/2023, e demais despachos no PAE 2023/1430096,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Francisco Otávio Rodrigues Pereira, Assistente de Administração, matrícula 3264084/1, para responder pela Gerência de Vistoria e Inspeção de Veículos deste Departamento, no período de 10/01 a 08/02/2024, durante as férias do titular.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 10/01/2024.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Geral, em exercício.

Protocolo: 1031184

PORTARIA Nº 002.2024 – DG/CCCLIN, 10 de Janeiro de 2024.

A Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da PORTARIA nº011/2020 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em Candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia. Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA n.011/2020-DG, e que a Requerente Razão Social: CLIEMPS, CLINICA DE EXAMES MEDICOS E PSICOTECNICO LTDA, cumpriu com todas as formalidades legais para o sua Renovação de Credenciamento.

R E S O L V E:

I – RENOVAR o credenciamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação desta PORTARIA, a Clínica CLIEMPS, CLINICA DE EXAMES MEDICOS E PSICOTECNICO LTDA, CNPJ 20.817.430/0001-08, localizada na R Dezessete de Agosto, 14, Res. Carmelandia Bairro: Mangueirão, CEP 66.640-415, Belém/PA, sob a Responsabilidade Administrativa de Adriana Nunes Reis Noronha, sob a Responsabilidade Técnica Médica de Eliana Nazaré Magalhaes Modesto e Responsabilidade Técnica Psicológica de Renan Marcel Rodrigues de Brito, para prestação de serviços de Exame de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica.

II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem

as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARLEI COSTA GONÇALVES

DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO / DETRAN-PA

Protocolo: 1031211

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 02/2024- CCCLIN/DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 9.503/97; Resolução nº 927/2022 do CONTRAN e PORTARIA nº 011/2020 – DG/DETRAN-PA e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução 927/2022 do CONTRAN, que no seu art. 15 estabelece que as entidades, públicas ou privadas, serão credenciadas pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal e o princípio do interesse público do DETRAN/PA em assegurar a qualidade dos serviços prestados aos usuários a segurança no trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura do Credenciamento de de Entidades Médicas e Psicológicas, pessoas jurídicas de direito público e privado que tenham conjugado a prestação de serviços médicos e psicológicos, para a realização dos Exames de Aptidão Física e Mental, de Avaliação Psicológica, aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para Conduzir Ciclomotores – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissãoários penalizados e registro de estrangeiro.

Parágrafo único. Os procedimentos referentes ao pedido de credenciamento e sua análise seguirão rigorosamente o disposto na PORTARIA nº 011/2020-DG/DETRAN e suas alterações posteriores, que são parte integrante do presente Edital.

Art. 2º. As Clínicas interessadas deverão apresentar requerimento indicando o local que pretendem instalar-se, assinados pelo responsável legal da entidade e seus responsáveis técnicos das áreas de psicologia e medicina do trânsito e com a Guia de Recolhimento da taxa de Credenciamento original ou cópia autenticada, devidamente paga.

Parágrafo único. Só serão admitidos os requerimentos de clínicas instaladas no município sede indicado no presente Edital. Não é permitida instalação de Clínica nos municípios que compõem a área de abrangência do município sede.

Art. 3º. É proibido o credenciamento de entidades que mantenham, em seu quadro societário, quaisquer servidores desta autarquia e/ou cujos sócios -proprietários possuam grau de parentesco ate terceiro grau com sócio de centro de formação de condutores, além dos que sejam sócios-proprietários de outras empresas já credenciadas pelo DETRAN/PARA

Art. 4º. Os prazos para apresentação do pedido de credenciamento, serão: I – O prazo para recebimento dos documentos contidos na PORTARIA nº011/2020-DG/DETRAN, será de 08 (oito) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário de 09h às 15h, a ser entregue no Protocolo Geral do DETRAN/PA - SEDE e Ciretrans A, e direcionados à Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos – DHCRV, e a referida documentação deverá constar obrigatoriamente em envelope, devidamente identificado, lacrado, com folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas.

II – As vistorias predial e tecnológica seguirão o cronograma geral de vistorias para as Clínicas que forem declaradas HABILITADAS nas fases anteriores.

III - A programação das vistorias dependem além da aprovação das FASES I e II, também da aprovação do Projeto Arquitetônico e Tecnológico das Clínicas solicitantes (Fase III) e podem sofrer alteração em suas datas, conforme disponibilidade do DETRAN/PA.

Parágrafo único. Para aprovação do projeto arquitetônico por parte da Coordenadoria de Infraestrutura e Manutenção, será necessário atender todas as exigências contidas na PORTARIA nº. 011/2020 – DG/DETRAN e suas alterações.

Art. 5º. Para aprovação do projeto tecnológico, a Gerência de Infraestrutura e Tecnologia exigirá Memorial contendo as especificações técnicas dos equipamentos constantes na PORTARIA nº 011/2020- DG/DETRAN e suas alterações posteriores.

Art. 6º. É de competência da Clínica solicitante a leitura integral da PORTARIA nº 011/2020 – DG/DETRAN e suas alterações, e Resolução nº 927/2022 – CONTRAN certificando-se que preenche todos os requisitos contidos nessas normativas.

Art. 7º. Estabelecer, conforme Estudo de Viabilidade Técnica que os credenciamentos expedidos no presente exercício ficarão adstritos aos seguintes municípios SEDE onde as Clínicas serão instaladas e sua respectiva abrangência territorial:

MUNICÍPIO	MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA
BELÉM	Soure, Salvaterra, São Sebastião da Boa Vista, Santa Cruz do Arari, Benevides, Ponta de Pedras, Marituba, Cachoeira do Arari e Santa Bárbara do Pará

Art. 8º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém 12 de janeiro de 2024.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Geral, em exercício